



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### PARLAMENTO NACIONAL:

#### Voto N.º 1/2022

De pesar pelo falecimento do Deputado Silvino Adolfo Morais.....1

#### Proc. Disciplinar N.º 06/PD/2021

Aplicação de Pena de Inatividade.....2

### PRIMEIRO-MINISTRO:

#### Despacho N.º 01/PM/VIII/2021

Comissão Interministerial para a Implementação do Projeto de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato.....3

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

#### DESPACHO N.º 84/MJ-M/01/2022 De 6 de janeiro

Nomeação dos formandos do II Curso de Formação de Especialista Superior para o Ingresso na Carreira do Corpo Especial da Polícia Científica e de Investigação Criminal (PCIC).....5

Estratu Ba Públikasaun.....5

Estratu Ba Públikasaun.....5

### AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS:

#### Anunsu Publiku No. T/AK/2022/01

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun.....6

#### Public of Notice No. T/AK/2022/01

Payment Received for Trading Activity.....6

#### Anunsu Publiku No. T/PRAC/2022/01

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível.....7

#### Public of Notice No. T/PRAC/2022/01

Payment Received for Installation and Operation of Fuel Filling Stations Activity.....8

### Voto N.º 1/2022

#### De pesar pelo falecimento do Deputado Silvino Adolfo Morais

Foi com profunda consternação que o Parlamento Nacional tomou conhecimento do falecimento do Deputado Silvino Adolfo Morais, aos 66 anos de idade, no dia 3 de janeiro de 2022, no Hospital Nacional Guido Valadares, em Díli.

Silvino Adolfo Morais nasceu em Atabae, município de Bobonaro, a 19 de julho de 1956.

Iniciou os seus estudos em Atabae e, depois, no Colégio Infante de Sagres, em Maliana, tendo continuado o percurso escolar na Escola Técnica Silva Cunha, em Díli, entre 1969 e 1975. Em 2012 concluiu a sua licenciatura em economia e contabilidade na UNPAZ.

Em 1974, Silvino Morais integrou a UNETIM, movimento estudantil que, em parceria com a FRETILIN, lutava contra o colonialismo e pugnava pela independência das colónias.

Após a invasão indonésia, em 7 de dezembro de 1975, Silvino Morais permaneceu nas montanhas, como milícia das FALINTIL, primeiro em Aileu e Ainaro, e depois em Bobonaro, responsável pelo transporte de munições para as regiões norte e sul. Em outubro de 1977 assumiu o cargo de comandante de secção da Companhia de Intervenção n.º 4, em Cailaco. Foi capturado em 1979, tendo ficado preso em Maliana.

Durante a ocupação indonésia foi, entre o início da década de 1980 e até 1999, funcionário público dos serviços de eletricidade, em Bobonaro.

Após o Referendo de 30 de agosto de 1999, assumiu, entre 2000 e 2005, o cargo de segundo vice-coordenador da Comissão Política Distrital da FRETILIN, em Bobonaro e, entre 2006 e 2010, foi coordenador interino.

Em 2010 foi eleito coordenador distrital da FRETILIN, em Bobonaro, até 2016, tendo nesta data sido reeleito para o cargo até 2021.

Entre 2016 e dezembro de 2021 foi membro do Conselho Consultivo Distrital da FRETILIN de Bobonaro.

Em junho de 2016 foi eleito membro do Comité Central da FRETILIN, sendo representante do município de Bobonaro neste órgão até à presente data.

Entre 2001 e 2017 foi diretor da organização Child Fund, em Batugadé.

Foi eleito Deputado ao Parlamento Nacional em 2017 e, novamente, nas eleições legislativas de 2018, sendo, na atual Legislatura, membro da Comissão de Finanças Públicas.

Homem de carácter afável, interventivo e dedicado à sua missão parlamentar, a sua morte inesperada deixa no Parlamento Nacional, e entre aqueles que com ele tiveram a honra de conviver, uma enorme tristeza e vazio.

O Parlamento Nacional, reunido em sessão plenária, expressa o seu profundo pesar pelo falecimento do Deputado Silvino Adolfo Morais, e apresenta sentidas condolências à mulher, Albertina Pereira, aos filhos Paulina Pereira Morais, Justina Pereira Morais, Ezequiel Pereira Morais e Osvaldo Pereira Morais, à demais família enlutada e ao Partido FRETILIN.

Aprovado em 4 de janeiro de 2022.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

**Aniceto Longuinhos Guterres Lopes**

### **Proc. Disciplinar n.º 06/PD/2021**

Exmo. Senhor Abílio Bernardo Caldas

Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação

– Direção de Comunicação

### **Aplicação de Pena de Inatividade**

Através do despacho do Secretário-Geral do Parlamento Nacional N.º 35/GSG/2021, de 17 de Setembro de 2021, foi-lhe instaurado processo disciplinar, nos termos do disposto nos artigos 4º e 6º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares, alínea l) do n.º 2 do artigo 22º da LOFAP (Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar) em conjugação com o disposto nos artigos 40º e seguintes e 73º e seguintes, do Estatuto da Função Pública.

O motivo da instauração de tal procedimento disciplinar deveu-se ao facto de o funcionário, no período compreendido entre 1 a 30 de julho de 2021, ter dado 30 (trinta) faltas consecutivas e de 01 a 15 de setembro, ter dado outras 15 (quinze) faltas consecutivas, todas injustificadas, apesar de ter alegado que tal deveu-se a problemas de saúde, violando o dever de assiduidade e o preceituado nos artigos 2º, 3º, 12º, n. 1, alíneas f) e 32º, n. 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 8 de junho (Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro (Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública) e 62º n. 2 da Lei n.º 5/2009, de 15 de Julho (Primeira Alteração da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho, Aprova o Estatuto da Função Pública).

Com a conclusão da instrução, o instrutor apresentou o relatório final referente a todo o processo levado a cabo, descrevendo de forma detalhada todos os factos apurados, as testemunhas ouvidas, enunciando os deveres profissionais violados com a sua conduta, referindo, ainda, a necessidade de se ter em conta as circunstâncias atenuantes que militam a seu favor.

Com base nessas circunstâncias e atenuação, foi proposto para o seu caso, a aplicação de pena de *Inatividade*, nos termos previstos no artigo 87º do Estatuto da Função Pública.

Assim, analisando todas as circunstâncias apuradas ao longo do processo disciplinar onde se constata uma postura contrária às regras e aos princípios defendidos pela instituição e que em nada dignificam a imagem do Parlamento Nacional, e põem em causa a confiança em si depositada, para além de servir de mau exemplo para os restantes funcionários, e tendo em conta a proposta de pena constante do relatório final, com a qual concordo, decido aplicar-lhe uma pena de inatividade, por um período de 18 meses, pela violação grave ao dever de assiduidade, por ter cometido 30 dias consecutivos de falta no mês de julho, seguidos de mais 15 dias consecutivos de faltas, durante o mês de Setembro de 2021, perfazendo um total de 45 dias de faltas injustificadas.

Díli, 06 de dezembro de 2021

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional

**Adelino Afonso de Jesus**

**Despacho n.º01/PM/VIII/2021**

**Comissão Interministerial para a Implementação do Projeto de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato**

Considerando que o Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 prevê a ampliação e requalificação do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato, por forma a permitir a aterragem de aviões de grande porte, e a criação de condições para o aumento de passageiros anuais permitindo também o crescimento do setor do Turismo;

Considerando que o Programa do VIII Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste, contempla igualmente a requalificação do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato, para responder à futura procura de tráfego aéreo, associado ao crescimento económico do país;

Considerando que na prossecução da implementação do Programa do VIII Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste, e do Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030, foi criada, pelo Despacho n.º 19/PM/V/2019, de 23 de maio, a Comissão Interministerial para a Negociação de Apoio Financeiro à Requalificação do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato;

Considerando que pelo Despacho n.º 42/PM/IX/2019, de 12 de setembro, foi criado o Grupo de Trabalho Interministerial para o Projeto de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato, cujas funções incluíam o apoio à Comissão Interministerial, mas também a preparação do plano de desenvolvimento para a requalificação do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato;

Considerando que o Despacho n.º 078/PM/VIII/2020, de 25 de agosto, criou a Comissão Interministerial para o Projeto de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato, revogando o Despacho n.º 19/PM/V/2019, de 23 de maio, e que o Despacho n.º 079/PM/VIII/2020, de 25 de agosto, procedeu à primeira alteração do Despacho n.º 42/PM/IX/2019, de 12 de setembro;

Considerando que, para além da negociação do financiamento ou apoio financeiro destinado à requalificação do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato, importa agora criar uma Comissão Interministerial com os poderes necessários para o desenvolvimento do projeto que substitua a Comissão Interministerial para o Projeto de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato criada pelo Despacho n.º 078/PM/VIII/2020, de 25 de agosto;

Considerando essa Comissão Interministerial deve assegurar

a coordenação dos vários ministérios com atribuições e intervenção nas áreas relacionadas com o projeto, nomeadamente em matéria de aquisição de terras e compensação pela ocupação e desmantelamento de estruturas e plantações agrícolas necessárias à implementação do Projeto de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 14/2018, de 17 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 28 de maio, e pelo Decreto-lei nº 27/2020, de 19 de junho, que aprovou a orgânica do VIII Governo Constitucional, decido:

1. Criar a Comissão Interministerial para a Implementação do Projeto de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato, doravante abreviadamente referida por Comissão Interministerial.

2. Incumbe à Comissão Interministerial:

- a) Estabelecer os contactos necessários com os representantes das agências de financiamento internacionais para a preparação e finalização de um ou mais acordos de apoio financeiro ou financiamento do projeto de desenvolvimento do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato;
- b) Preparar o projeto de desenvolvimento do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato, nomeadamente a preparação dos documentos técnicos e peças do procedimento para o lançamento dos procedimentos de aprovisionamento nos termos da lei, nas diversas fases e componentes do projeto integrado;
- c) Aprovar as peças do procedimento para os procedimentos de aprovisionamento, nas diversas fases e componentes do projeto integrado;
- d) Submeter o projeto, com as especificações, documentos técnicos e peças do procedimento para aprovação do financiamento pelo Conselho de Administração do Fundo de Infraestruturas;
- e) Submeter do projeto, com as especificações, documentos técnicos e peças do procedimento para aprovação da autorização de despesa pelo Conselho de Administração do Fundo de Infraestruturas;
- f) Realizar das diligências necessárias por forma a obter a autorização para abertura do aprovisionamento, nos termos a lei;

- g) Assegurar a coordenação da ação dos vários departamentos governamentais relevantes no âmbito e para os efeitos da execução do projeto de desenvolvimento do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato;
- h) Fazer o levantamento de todos os dados e informações necessários à elaboração do Plano de disponibilização dos terrenos necessários ao projeto de desenvolvimento do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato, incluindo, entre outros, a identificação e localização dos imóveis, titularidade dos imóveis e quaisquer outros dados relevantes referentes a direitos e/ou interesses legalmente protegidos das populações afetadas, mecanismos para restabelecimento de rendimentos e meios de subsistência, avaliação socioeconómica das populações afetadas e apuramento dos valores de referência de mercado;
- i) Preparar o plano de trabalhos para a aquisição de terras de acordo com o projeto de desenvolvimento do Aeroporto Internacional Nicolau Lobato, com identificação detalhada das tarefas e das entidades governamentais responsáveis pela execução destas e da metodologia proposta para a aquisição dos referidos terrenos, nos termos da lei e promover a sua execução;
- j) Assegurar o acesso das partes interessadas e dos parceiros de desenvolvimento a informação rigorosa e atualizada relativa ao plano de trabalhos para a aquisição de terras e à sua execução;
- k) Promover o cumprimento de todas as exigências técnicas, sociais, financeiras e legais necessárias à execução do projeto de desenvolvimento do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato;
- l) Realizar as demais tarefas que sejam necessárias à execução do projeto de desenvolvimento do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato ou que lhe sejam incumbidas.
3. A Comissão é composta pelos seguintes membros:
- a) Membros permanentes:
- i) Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Plano e Ordenamento, que preside à Comissão;
- ii) Ministro das Finanças;
- iii) Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
- iv) Ministro das Obras Públicas;
- v) Ministro dos Transportes e Comunicações.
- b) Membros não permanentes:
- i) Ministro da Justiça;
- ii) Ministro da Administração Estatal;
- iii) Ministro da Agricultura e Pescas;
- iv) Ministro do Interior.
4. Os membros não permanentes da Comissão Interministerial serão convocados e participam das decisões conjuntas sempre que se discutam os assuntos e tarefas descritas nas alíneas g), h) e i) do ponto 2 ou quando sejam convocados pelo Presidente.
5. A Comissão Interministerial reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de algum dos seus membros.
6. O Presidente convoca as reuniões da Comissão Interministerial por escrito e com a antecedência de, pelo menos, quarenta e oito horas, salvo em caso de urgência, devidamente fundamentada, em que é permitida a sua convocação com recurso a um meio mais expedito e sem necessidade de observar aquela antecedência.
7. As reuniões da Comissão Interministerial podem ter participação de outras personalidades cuja participação ou contributo se entendam ser relevantes em função dos assuntos da ordem de trabalhos.
8. É revogado o Despacho n.º 078/PM/VIII/2020, de 25 de agosto, e o Despacho n.º 42/PM/IX/2019, de 12 de setembro, alterado pelo Despacho n.º 079/PM/VIII/2020, de 25 de agosto.
9. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 19 de setembro de 2020.
- Publique-se.
- Díli, 3 de janeiro de 2021
- Taur Matan Ruak**  
Primeiro-ministro

DESPACHO N.º 84/MJ-M/01/2022 De 6 de janeiro

**Nomeação dos formandos do II Curso de Formação de Especialista Superior para o ingresso na carreira do corpo especial da Polícia Científica e de Investigação Criminal (PCIC)**

Considerando que nos termos das disposições combinadas do artigo 42.º, alínea a), do artigo 43.º e do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de maio que aprovou a Orgânica da Polícia Científica e de Investigação Criminal, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2014, de 6 de agosto, a carreira de especialista abrange a categoria de especialista superior.

Tendo presente que os formandos do II Curso de Formação de Especialista Superior, obtiveram aprovação no respetivo curso de formação inicial e no estágio profissional, reunindo, assim, as condições necessárias para o ingresso na carreira de especialista superior do corpo especial da Polícia Científica e de Investigação Criminal.

Considerando que foi homologada a lista de classificação final dos formandos do II Curso de Formação de Especialista Superior, com arrimo no artigo 23.º do Decreto do Governo n.º 5/2019, de 3 de julho.

Assim, o Ministro da Justiça, no exercício das suas competências e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Orgânica da Polícia Científica e de Investigação Criminal e no artigo 24.º do Decreto do Governo n.º 5/2019, de 3 de julho, determina:

1. Ingressam na categoria de Especialista Superior da carreira especial de investigação criminal do quadro de pessoal da Polícia Científica e de Investigação Criminal, os indivíduos abaixo designados:
  - a) Nelia Joana Gusmão (área de biologia);
  - b) Zito Anselmo dos Reis (área de biologia);
  - c) Lubélia Cardoso (área de exames forenses digitais);
  - d) Adelio da Costa Sanches (área de exames forenses digitais);
  - e) Mario Maria Martins (área de toxicologia);
  - f) Jony Pereira Baptista (área de finanças e contabilidade).
2. O presente despacho produz efeitos desde o dia 7 de janeiro de 2022.

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

**Dr. Manuel Cárceres da Costa**

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha no 18 no 19 Livro Protokolu n.º 15 volume II/2021 nian, hakerek tiha eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **António dos Santos Fernandes Belo**, ho termu hirak tuirmai ne'e : \_\_\_\_\_

iha loron 23.01.2021, **António dos Santos Fernandes Belo**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin ikus iha Suku Gricenfor Munisipiu Dili, Mate iha Almada, Cova da Piedade, Pragal e Caclhas, Portugal \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feton : \_\_\_\_\_

— **Maria Olinda Belo E Silva**, Faluk, moris iha Baucau, hela-fatin iha suku Gricenfor, Munisipiu Dili, maka sai nu'udar hereira. \_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Dili, 05 Janeiro, 2022.

Notáriu,

**Nuno Maria Lobato da Conceição**

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha no 36 no 37 Livro Protokolu n.º 15 volume II/2021 nian, hakerek tiha eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **Lay Siong Fung**, ho termu hirak tuirmai ne'e : \_\_\_\_\_

iha loron 1.01.1975, **Lay Siong Fung**, klosan, moris iha Aileu, hela-fatin ikus iha Aileu Vila, Munisipiu Aileu, Mate iha Aileu Vila, Munisipiu Aileu \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan : \_\_\_\_\_

— **José Lay Su Ni**, kaben ho **Maria Lay Mi Niong**, moris iha Aileu, hela-fatin iha suku Letefoho, Munisipiu Manufahi, maka sai nudar herdeiru \_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Dili, 05 Janeiro, 2022.

Notáriu,

**Nuno Maria Lobato da Conceição**

**Anunsiu Publiku No. T/AK/2022/01**

**Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun**

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada sira ne'ebe selu Taxa Annual:

1.Naran Lisensiada : **Pertamina Internasional Timor, S.A**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Praia dos Coqueiros, Dili**  
Taxa Lisensa : **USD 36,000.00 (Dolar Rihun Tolu Nulu Resin Neen)**  
Selu ba Periodu : **2021 (17 Dezembru 2021 – 31 Dezembru 2021)**  
Selu ba Atividade : **Komersializasaun**  
Numeru Resibu : **10132**

**Public of Notice No. T/AK/2022/01**

**Payment Received for Trading Activity**

Pursuant to Article 14.1 of Decree Law no. 1/2012, of 1 February, on Downstream Sector, the Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais would like to make public Notice on the Fees resulted from payment of annual fee. Below is the Licensee who paid fee.

1.Name of Licensee : **Pertamina Internasional Timor, S.A**  
Location of Activity : **Rua Praia dos Coqueiros, Dili**  
License Fee : **USD 36,000.00 (Thirty Six Thousand)**  
Payment for Period : **2021 (17 December 2021 - 31 December 2021)**  
Payment for Activity : **Trading**  
Receipt Number : **10132**

**Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiau publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada Sira ne'ebe selu Taxa Annual:

i.Naran Lisensiada	: <b>Borala, Lda</b>
Lokalizasaun ba Atividade	: <b>Comoro, Dili</b>
Taxa Lisensa	: <b>USD 8,500.00 (Rihun Ualu Atus Lima)</b>
Selu ba Periodu	: <b>02 Dezembru 2020 – 01 Dezembru 2021</b>
Selu ba Atividade	: <b>Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu Kombustível</b>
Numeru Resibu	: <b>00533</b>
ii.Naran Lisensiada	: <b>Aitula Fuel, Lda</b>
Lokalizasaun ba Atividade	: <b>Comoro, Dili</b>
Taxa Lisensa	: <b>USD 3,850.00 (Rihun Tolu Atus Ualu Lima Nulu)</b>
Selu ba Periodu	: <b>24 Novembru 2021 – 23 Novembru 2022</b>
Selu ba Atividade	: <b>Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu Kombustível</b>
Numeru Resibu	: <b>00609</b>
iii.Naran Lisensiada	: <b>Mekar Fuel, Lda</b>
Lokalizasaun ba Atividade	: <b>Rua P. Nicolau Lobato, Dili</b>
Taxa Lisensa	: <b>USD 2,200.00 (Rihun Rua Atus Rua)</b>
Selu ba Periodu	: <b>02 Dezembru 2021 – 01 Dezembru 2022</b>
Selu ba Atividade	: <b>Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu Kombustível</b>
Numeru Resibu	: <b>00624</b>

**Payment Received for Installation and Operation of Fuel Filling Stations Activity**

Pursuant to Article 14.1 of Decree Law no. 1/2012, of 1 February, on Downstream Sector, the Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais would like to make public Notice on the Fees resulted from payment of licensing fee. Below is the Licensee who paid fees.

i.Name of Licensee : **Borala, Lda**  
Location of Activity : **Comoro, Dili**  
License Fee : **USD 8,500.00 (Eight Thousand and Five hundred Fifty)**  
Payment for Period : **02 December 2020 – 01 December 2021**  
Payment for Activity : **Marketing – Installation & Operation of Fuel Filling Station**  
Receipt Number : **0000533**

ii.Name of Licensee : **Aitula Fuel, Lda**  
Location of Activity : **Comoro, Dili**  
License Fee : **USD 3,850.00 (Three Thousand Eight Hundred Fifty)**  
Payment for Period : **24 November 2021 – 23 November 2022**  
Payment for Activity : **Marketing – Installation & Operation of Fuel Filling Station**  
Receipt Number : **00609**

iii.Name of Licensee : **Mekar Fuel, Lda**  
Location of Activity : **Rua P. Nicolau Lobato, Dili**  
License Fee : **USD 2,200.00 (Two Thousand Two hundred)**  
Payment for Period : **15 December 2021 – 14 December 2022**  
Payment for Activity : **Marketing – Installation & Operation of Fuel Filling Station**  
Receipt Number : **00624**